



Sumário

1	OBJETO.....	3
2	JUSTIFICATIVA.....	3
3	OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	3
4	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	4
4.1	LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO.....	4
4.2	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS.....	5
4.3	TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - ASPERSÃO.....	5
4.4	TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – EXTRUSÃO.....	9
4.5	PINTURA ACRÍLICA.....	12
4.6	TACHAS REFLEXIVAS.....	18
4.7	TACHÕES REFLEXIVOS.....	19
4.8	SUPORTES.....	19
4.9	PLACAS DE TRÂNSITO.....	20
4.10	BARREIRAS NEW JERSEY.....	20
5	PARCELAMENTO DO OBJETO.....	21
6	HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	21
7	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP.....	25
8	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS.....	25
9	POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO.....	25
10	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	26
11	ESTIMATIVA DE CUSTOS.....	27
12	REAJUSTE.....	27
13	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.....	28
14	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.....	28
14.1	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	28
15	GARANTIA.....	28
16	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	29
17	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	30
18	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.....	34
19	MATRIZ DE RISCO.....	34
20	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	36
21	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	36

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



21.1	FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO.....	36
21.2	CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	37
21.3	DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI).....	37
21.4	VISITA TÉCNICA.....	37
21.5	SIGILO.....	38
21.6	CONTRATO.....	38
21.7	MULTAS.....	38
21.8	ANEXOS.....	38

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção da sinalização viária, horizontal e vertical, no interior da área primária do cais Público do Porto Novo de Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa para realizar a manutenção da sinalização viária, se faz necessário para garantir a qualidade e segurança, tanto para os veículos que trafegam, quanto aos pedestres, visto que devido ao tráfego intenso de caminhões e equipamentos pesados utilizados nas operações, a sinalização apresenta desgaste, tornando-se ineficiente, expondo os usuários a riscos constantes.

3 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

O presente Termo de Referência, estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos editais e contratos.

Em caso de divergência entre o que dispõem os documentos da obra, será seguido o seguinte critério de prevalência:

- entre o edital e o memorial, prevalecerá o primeiro;
- entre o memorial e os desenhos, predomina o memorial;
- projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas;
- entre cotas de desenho e suas medidas em escala, prevalecerão as primeiras;
- em caso de detalhes constantes nos desenhos e não referidos no memorial, valerão aqueles.

Antes de apresentar sua proposta, aconselha-se a CONTRATADA visitar o local dos serviços para inspecionar as condições gerais do local, as alimentações das instalações/redes, passagens, redes existentes, etc., bem como verificar as cotas e

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas e níveis "in loco", pois deverão constar da proposta todos os itens necessários à execução total dos serviços, mesmo que não constem da planilha estimativa fornecida. Quaisquer divergências e dúvidas devem ser resolvidas antes do início dos serviços.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

A obra de sinalização será realizada nas ruas internas do Porto Novo na cidade do Rio Grande, situado na Av. Honório Bicalho, S/N.



portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Figura 1 – Porto Novo localizado em Rio Grande, RS.

4.2 DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados nesta licitação abrangem a implantação da sinalização viária horizontal e vertical nas vias internas do Porto Novo de Rio Grande.

Os quantitativos estabelecidos na Planilha Orçamentária serão executados conforme demanda, mediante emissão de ordem de serviço para mobilização das equipes, acompanhada de planta específica que indicará os serviços a serem realizados em cada etapa, não sendo obrigação da Contratada, a mobilização dos quantitativos totais estipulados.

Uma planta geral do projeto de sinalização está anexada a este Termo de Referência e servirá como referência para que as licitantes tenham pleno conhecimento das intervenções previstas ao longo da vigência contratual.

As especificações técnicas dos serviços a serem executados estão detalhadas neste documento, devendo ser observadas integralmente. Informações complementares, não contempladas neste Termo de Referência, encontram-se no Memorial Descritivo, o qual deverá ser consultado para assegurar a plena conformidade dos serviços com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

4.3 TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - ASPERSÃO

Esta especificação fixa as condições exigíveis para a execução de Sinalização Horizontal com material termoplástico pelo processo de aspersão (hot spray), padrão ABNT-NBR 13159.

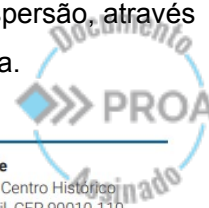
O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, conforme o tipo de pintura a ser executada.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Materiais:

Os Materiais a serem utilizados na execução da sinalização horizontal, deverão atender as Especificações Técnicas da ABNT.

Espessura:

A espessura de termoplástico por aspersão a ser aplicado é de no mínimo 1,5 mm.

Retrorefletorização:

A retrorefletorização inicial mínima após 48 horas da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 200 mcd/lux.m² para o amarelo.

Equipamentos de Limpeza:

A contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, como: escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.

Equipamentos de Aplicação:

Devem incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários a execução satisfatória do serviço. Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:

- a) Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável.
- b) Veículo auto propulsor contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola,

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bomba até a pistola.

c) Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico.

d) Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro.

e) Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja: mangueira condutora do material termoplástico e pistola.

f) Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:

- pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática), tanque de microesferas.

- Limpeza do pavimento e para atomização do material.

- Acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas. Aplicações

As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados pela fiscalização, projeto e memorial descritivo.

Condições Ambientais

O termoplástico deve ser aplicado nas seguintes condições:

a) temperatura entre 10° C e 40° C

b) umidade relativa do ar até 80%

PREPARAÇÃO DO PAVIMENTO

a) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





b) Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

c) Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da pintura deve se fazer uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

Aplicação do Material:

a) Deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir maracás com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

b) O material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada.

c) Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de: Termoplástico branco: 200° C; Termoplástico amarelo: 180° C.

d) Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido.

e) A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%.

f) As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização.

g) As microesferas de vidro tipo II devem ser aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m².

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestre. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

Caso seja realizada aplicação de material em desacordo com o projeto, a contratada deverá retirá-lo através de métodos a livre escolha sujeitos à aprovação da fiscalização, e sem ônus a contratante.

NOTA: Poderá ser utilizado maçarico a gás para a execução do serviço de retirada da sinalização horizontal, desde que todos os cuidados sejam tomados.

Medição:

Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas.

4.4 TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – EXTRUSÃO

As condições exigíveis para implantação de materiais termoplásticos retrorrefletorizados empregados na sinalização horizontal viária, aplicados pelo processo de extrusão, ABNT-NBR13132.

O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações. O termoplástico deve ser inerte a intempéries.

O termoplástico deve produzir faixas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando deste, em consequência de esforços provenientes do tráfego.

O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento. O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

O termoplástico aplicado sobre o pavimento de concreto deve ser procedido de uma pintura de ligação com material apropriado, tipo primer.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





O termoplástico depois de aplicado deve permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10 (dez) minutos.

O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor, após a sua aplicação no pavimento.

O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades.

Os materiais utilizados na fabricação do termoplástico estão descritos neste Termo.

O material termoplástico se constitui em mistura em proporções convenientes de ligantes; partículas granulares como elementos inertes; pigmentos e seus agentes dispersores; microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham a atender a finalidade a que se destina.

O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo, como agente plastificante.

As partículas granulares devem ser constituídas de talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesfera de vidro do tipo IA, conforme NBR 6831.

No termoplástico de cor branca, o pigmento deve ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser o cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

O termoplástico deve ser acondicionado em sacos multifolhados, de papel ou plástico, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve constar visivelmente o seguinte:

- a) cor do material;
- b) máxima temperatura de aquecimento;
- c) nome do fabricante;
- d) nome do produto;
- e) número do lote de fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) quantidade, em kg;
- h) data de fabricação.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Requisitos quantitativos:

Descrição	Min.	Máx.
Ligante, % em massa na mistura	18	24
Para o termoplástico branco -TiO ₂ % em massa na mistura	08	
Para o termoplástico amarelo: -PbCrO 4% em massa na mistura	02	
-CdS, % em massa na mistura	01	
Microesferas, % em massa na mistura	20	40
Ponto de amolecimento, C	90	
Deslizamento		05
Resistência à abrasão, g		0,4
Densidade da massa específica, g/cm ³	1,85	2,25

Requisitos qualitativos:

Cor Munsell - Termoplástico branco	N 9,5 tolerância N 9,0
Cor Munsell - Termoplástico amarelo	10 YR-7,5/14 com tolerância 10YR-6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14
Estabilidade ao calor	Satisfatória
Resistência à luz	Satisfatória

A exclusivo critério da Contratante pode ser dispensado um ou mais ensaios para o recebimento do material.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





O fornecedor deverá realizar as suas expensas, em laboratório bem conceituado, de idoneidade reconhecida, os ensaios para obtenção dos resultados para que o produto satisfaça as exigências contidas nesta especificação, quando solicitado pela fiscalização.

A aplicação do material termoplástico e das microesferas, será feita por meios mecânicos adequados, precedida de uma rigorosa inspeção das superfícies a serem sinalizadas.

A temperatura de aplicação não deverá ser inferior a 180°C e não poderá exceder o limite de 220°C para não alterar as propriedades físicas e químicas do material, inclusive a cor na sua totalidade exigida.

A quantidade total para as microesferas espalhadas (tipo drop on) não deverá ser inferior a 500gr/m² da faixa extrudada.

O termoplástico deve ser aplicado na espessura de 3,00 mm.

4.5 PINTURA ACRÍLICA

A tinta a base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária deverá atender os requisitos abaixo (NBR 11862).

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico.

A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura entre 5°C e 40°C;

Umidade relativa do ar até 80%.

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.

A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento;

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:

- a) Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;
- b) Nome comercial;
- c) Cor da tinta;
- d) Referência quanto à natureza química da resina;
- e) Data de fabricação;
- f) Prazo de validade;
- g) Número do lote de fabricação;
- h) Nome e endereço do fabricante;
- i) Quantidade contida no recipiente, em litros;
- j) Número desta Especificação;
- k) Número do pedido de compra ou da licitação.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

A tinta a ser utilizada deverá impreterivelmente atender a todos os requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

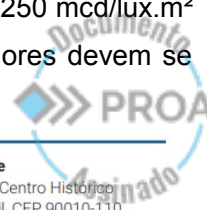
A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

Será exigido da contratada, junto com a habilitação, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta.

O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, conforme exigido nesta especificação.

Durante a aplicação da tinta, poderá ser coletada amostra da tinta que será enviada laboratório para nova análise, atestando a qualidade da mesma quanto aos itens exigidos.

No caso de rejeição, será recusada toda a tinta fornecida e a empresa contratada terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar nova tinta, a qual deverá estar de acordo com as referidas exigências.

Caso a nova tinta não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida a Contratante poderá cancelar a execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Edital de Licitação.

A tinta que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceita. A Portos RS se reserva o direito de recusar parte ou toda a tinta à base de resina acrílica que estiver em desacordo com esta especificação ou que apresente qualquer anormalidade, durante sua aplicação, como por exemplo: apresentar impurezas, sedimentos, danos de transporte, violação do lacre ou dos dados contidos na etiqueta de identificação.

A tinta acrílica deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança do Ministério do Trabalho, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme em local visível.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



As equipes de pintura deverão portar termômetro e higrômetro portáteis para efetuar o controle de temperatura e umidade relativa do ar.

Os serviços de sinalização deverão ser executados quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, poeira, neblina ou chuva.

No caso de qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente no projeto, esta deverá ser comunicada imediatamente Contratante para as providências necessárias.

Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da Contratada (cones, cavaletes, cordas ou fitas de sinalização de obras).

A contratada deverá apresentar os laudos de laboratório dos materiais a serem utilizados nos serviços, com resultados positivos em relação às exigências das especificações dos materiais.

Após a execução dos serviços de sinalização horizontal, serão realizadas inspeções e vistorias pela Contratante, quando será verificada a concordância dos materiais utilizados e a execução dos serviços, com as Especificações Técnicas.

Os serviços poderão ser rejeitados e sujeitos a serem refeitos sem qualquer ônus a Portos RS, caso não atendam a estas Especificações Técnicas.

Sempre que a execução dos serviços não possa ser cumprida integralmente dentro do prazo contratado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, neblina, poeira excessiva, obras no local, etc.), a Contratada deverá comunicar o fato, por escrito, imediatamente e retornar ao local tantas vezes quanto necessário para sua conclusão.

A Aplicação deverá atender ao contido na NBR 15405

A contratada deverá possuir e apresentar a aparelhagem necessária para limpar devidamente a superfície a ser demarcada (escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.).

As máquinas necessárias para aplicação mecânica dos materiais devem incluir:

a) Um motor para autpropulsão;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





b) Compressor de ar, com tanque pulmão de ar, com capacidade de no mínimo 20% superior a necessidade típica da aplicação (vazão de 3m³/min. E pressão de 7Kgf/cm²);

c) Tanques pressurizados para a tinta;

d) Reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;

e) Agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;

f) Quadro de instrumento e válvulas para regulagem, controle de acionamento das pistolas; conta giro, horímetro e odômetro;

g) Sistema de limpeza com solvente;

h) Sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;

i) Dispositivos a ar comprimido para aspersão das microesferas de vidro (espalhadores), devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos (orifícios), adequando-se para aspergir microesferas de vidro de quaisquer granulometrias a pressões entre 0,15 Kgf/cm²;

j) Sistema limitadores de faixa;

k) Sistemas de braços para pistolas;

l) Sistemas de pistolas manuais atuadas pneumáticamente, passíveis de uso em ambos os lados;

m) Dispositivos de segurança;

As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados nos projetos, atendendo aos seguintes itens:

Condições ambientais:

A tinta deverá ser aplicada com temperatura ambiente entre 5° e 40° C e umidade relativa do ar até 80%.

Preparação do pavimento:

A) a superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





b) quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

As tintas a serem utilizadas devem ser bem misturadas, de forma a permitir a sua perfeita homogeneização.

Aplicação do material:

O material deve ser aplicado obedecendo-se as seguintes instruções:

a) aplicar material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;

b) o material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

c) corrigir qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m em 10m, na execução de marcas;

d) a largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de $\pm 5\%$;

e) a tinta aplicada deverá ser protegida durante o tempo de secagem, cerca de 30 min, de todo o tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

f) as sinalizações existentes a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;

g) as microesferas de vidro utilizadas devem ser adicionadas em duas etapas:
Tipo IB – incorporada à tinta antes da sua aplicação à razão mínima de 200g/l de tinta;

Tipo II – aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação à razão mínima de 300g/m².

h) a tinta aplicada deverá ser protegida durante o tempo de secagem, cerca de 30 min, de todo o tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

A espessura da tinta deverá ser, após aplicada, no mínimo de 0,6mm.

A contratante poderá, às suas expensas, encaminhar para ensaio a espessura da película, sendo que, neste caso, o material será colhido durante a aplicação, em chapa de folha de flandres (500 x 200 x 0,25mm).

A espessura da película, nesse ensaio, será medida em laboratório com relógio comparador ou outro instrumento adequado.

Caso seja realizada aplicação do material em desacordo com o projeto, a contratada deverá retirá-lo, sem ônus à contratante.

Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas.

4.6 TACHAS REFLEXIVAS

Tacha refletiva é o dispositivo auxiliar à sinalização horizontal que tem como função delimitar e delinear as faixas de rolamento.

Além do atendimento à NBR 14636, as tachas refletivas devem possuir as seguintes características:

O corpo deve ser em material durável, com alta resistência a impactos e pode ser apresentado nas cores amarela, cinza, branca ou incolor.

As dimensões são: 100 mm x 100 mm x 20 mm, não se recomendando a utilização de corpos com altura superior a 22 mm.

O formato do corpo deve prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas. Deve apresentar ainda ranhuras ou cavidades em sua parte inferior de forma a permitir a penetração do material de colagem.

As taxas devem suportar a aplicação de carga de compressão de 15000 kgf.

O pino de fixação deve ser em parafuso de aço com rosca completa para a perfeita aderência ao solo e possuir proteção contra corrosão. Deve ter cabeça arredondada,

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





embutida no corpo da tacha, para que no caso de quebra a tacha não se torne agressiva ao tráfego.

O catadióptrico, ou elemento refletivo, deve ser constituído por elemento de plástico ou vidro lapidado e espelhado. Deve estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. O elemento refletivo pode ser branco, amarelo ou vermelho, conforme especificações do projeto de sinalização. Os catadióptricos devem atender integralmente a norma NBR 14636(1) .

A retrorrefletividade das tachas devem atender o especificado na NBR 14636(1).

A cola deve permitir perfeita aderência entre a tacha e o pavimento; seu tempo de secagem não pode ser superior a 30 minutos. A abertura do trecho ao tráfego só deve ser permitida após 45 minutos da última colagem efetuada.

4.7 TACHÕES REFLEXIVOS

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, que têm como função básica a canalização.

Os tachões devem suportar carga de no mínimo 1500 kgf. ser de material organo-inorgânico à base de resinas sintéticas e materiais de enchimento constituídos de minerais de cor amarela permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de nylon, para absorção de impactos, e dois pinos de fixação com barra transversal.

Os Pinos de Fixação Devem ser constituídos de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo do tachão, no mesmo material, eliminando qualquer forma de fixação entre os pinos e o tachão após a fabricação.

O Elemento Refletivo Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado, incrustados em suporte de ABS, fixados por meio de rebites e cola.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





A Cola Deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, à base de resinas de poliéster de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento de concreto ou asfáltico; seu tempo de secagem não pode ser superior a 45 minutos.

4.8 SUPORTES

Os suportes serão metálicos de aço galvanizado padrão DIN (parede grossa). Devem ser fixados ao solo através de concretagem de no mínimo 40 cm. Os parafusos de fixação das placas aos suportes devem ser galvanizados e com diâmetro mínimo de 8 mm, após fixado o parafuso deverá receber um pingo de solda afim de evitar o roubo da placa. Toda e qualquer avaria de pavimento durante a instalação dos suportes deverá ser reparada sem ônus a Contratante.

Para as placas de regulamentação e advertência, serão utilizados suportes do tipo S1: Poste de 3,00m, confeccionadas em tubo de aço galvanizado de 1½”;

Para as placas de indicação, serão utilizados suportes do tipo Semi pórtico Tipo 1 (braço projetado simples): confeccionado em chapa 1010/1020 com espessura de 4,75 mm, medindo na base 181 mm e topo 123 mm com dispositivo para fixação de braço de diâmetro na ponta de 76 mm, base 123mm e espessura 4,75mm com projeção de 5500mm, base do braço com flange para fixação à coluna p/ ventos de 45 m/s e placas até 3m²; galvanizado; de acordo com a ABNT NBR 17178.

4.9 PLACAS DE TRÂNSITO

A sinalização vertical especificada em planta de projeto de sinalização, elaborada e instalada na melhor técnica, deverá conter dimensões, materiais, formas, dizeres e símbolos – padrão DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –, bem como os Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

As placas de trânsito, de advertência e regulamentação, deverão ser em chapa galvanizada nº 18, pintadas com fundo “Galvite” ou similar e acabamento e/ou pictogramas em tinta esmalte sintético padrão CONTRAN nº 599/82, com refletividade com película I + III. O verso das placas deverá ser na cor preto fosco.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





As placas de indicação, deverão ser em chapa galvanizada nº 20, pintadas com fundo “Galvite” ou similar e acabamento e/ou pictogramas em tinta esmalte sintético padrão CONTRAN nº 599/82, com refletividade com película III + III. O verso das placas deverá ser na cor preto fosco.

Além disso, placas em chapa galvanizada deverão identificar as edificações presentes na área portuária, em dimensões iguais a 0,50 x 0,30m, as informações contidas, bem como, cores e dimensões, serão enviadas pela Contratada em mobilização específica.

4.10 BARREIRAS NEW JERSEY

Os materiais utilizados para confecção das barreiras de divisão de fluxo do tipo New Jersey e sua execução devem atender as normas NBR 6118(1), NBR 14931(2), NBR 9062, NBR 5738 e DNER – PRO 176/04.

As barreiras rígidas devem ser entregues no Porto Novo de Rio Grande, situado a Avenida Honório Bicalho, s/n, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande - RS.

As barreiras rígidas de concreto devem ser construídas com: $F_{ck} \geq 25$ MPa e ter armação CA-50 e CA-60. As barreiras, devem estar adequadamente sinalizadas com pintura retro refletiva, amarela e preta na diagonal, para assegurar visibilidade noturna.

As dimensões das barreiras, devem obedecer às indicações de projeto com a maior precisão possível. As tolerâncias dimensionais das barreiras devem obedecer ao definido no item 9.2.4 da NBR 14931(2). Além disso, deve possuir cantos chanfrados para reduzir o impacto em colisões, minimizando danos aos veículos e aumentando a segurança viária. Para o transporte local, deverão ser possuir encaixes específicos para o transporte por empilhadeira, facilitando a movimentação, instalação e realocação dentro da área portuária.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Devido à natureza do serviço em questão, não é possível o parcelamento do objeto.

6 HABILITAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar à PORTOS RS, os seguintes documentos para a Habilitação Técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho competente com a atribuição para execução das atividades, (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante;

b) Certidão de registro de pessoa física emitido pelo Conselho competente com a atribuição para execução das atividades, (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), da jurisdição do domicílio do profissional ou da efetiva prestação dos serviços, em nome de cada integrante da Equipe Técnica, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante. Serão dispensadas as certidões de registro de pessoa física dos profissionais integrantes da equipe técnica que constarem na certidão de registro de pessoa jurídica da empresa licitante;

c) Capacitação técnico-operacional - Será(ão) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado serviços com as seguintes características mínimas:

Execução de serviços de sinalização horizontal com pintura acrílica;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Execução de serviços de sinalização horizontal com pintura termoplástica por aspersão;

Execução de serviços de sinalização horizontal com pintura termoplástica por extrusão;

Execução de serviços de sinalização vertical com placas de sinalização, incluindo semi-pórticos;

Obs.: Para a comprovação das quantidades/características mínimas exigidas, poderão ser apresentados em um ou mais atestados. Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- dados da empresa licitante: nome e CNPJ;
- dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ e endereço;
- descrição dos serviços com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados;
- dados do emissor do atestado: nome e contato;
- local, data de emissão e assinatura do emissor.

No caso de a Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras e/ou serviços referentes a Contratos executados sob o regime de subcontratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela CONTRATANTE principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).

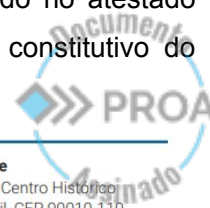
No caso de a Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras referentes(s) a Contratos executados sob regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas à parcela de participação da proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.

d) Capacitação Técnico Profissional:

Indicação do profissional de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços contendo nome completo, título profissional, nº do registro no CREA (conforme o caso), área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado ou outra juridicamente válida);

A relação do profissional com a licitante deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

Sócio: cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

Diretor: cópia ou Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado permanente da empresa: cópia do Contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

Responsável Técnico: cópia da certidão de registro no CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável técnico;

Profissional Contratado: cópia do Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum;

Profissional a ser contratado: Termo de Compromisso de disponibilidade de profissional especializado, que se propõe a compor a equipe técnica para prestação dos serviços objeto da licitação.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





A capacitação técnico-profissional será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, em nome do profissional.

e) Relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos aparelhamentos, equipamentos, veículos e materiais a serem utilizados, necessários à execução dos serviços deste certame, e outros elementos julgados necessários ou convenientes pela proponente, obedecidas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus respectivos Anexos;

f) Relação dos equipamentos que compõem os distintos serviços a serem utilizados, suas características, capacidades, documentações, mecanismos e acessórios, além de outros fatores relevantes, em conformidade às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP

Não se aplica.

8 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Fica permitido a participação em consórcio desde que este atenda o estabelecido pelo art. 37, §§ 3º e 4º do RILCC da PORTOS RS e esteja em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece o regime jurídico das empresas públicas e das sociedades de economia mista, a CONTRATANTE permitirá a participação de consórcios nesta licitação.

De acordo com o Art. 30 da referida Lei, a formação de consórcios será permitida para a execução do contrato de obras, serviços ou fornecimento de bens, desde que respeitadas as condições estabelecidas pela legislação aplicável. O consórcio deve garantir que todos os membros estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias, e a responsabilidade pela execução do contrato será solidária e subsidiária entre os consorciados.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Dessa forma, os consórcios interessados em participar deste processo licitatório devem observar as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como apresentar a documentação exigida para comprovar a capacidade técnica, financeira e legal para a execução do contrato.

Fica vedada a participação de cooperativas no presente processo licitatório, tendo em vista que a contratação visa à prestação de serviço continuado de sinalização, o que exige a disponibilidade de estrutura organizacional e responsabilidade trabalhista típicas de empresas especializadas, condições estas incompatíveis com o regime jurídico das cooperativas.

9 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite 30% (trinta por cento) do valor total licitado.

No momento da habilitação a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação de habilitação, os documentos de habilitação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a ser subcontratado, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se para regularização das eventuais pendências o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A empresa contratada será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.

É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

Do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Direta ou indiretamente, da elaboração de Projeto Básico ou Executivo;

As empresas de prestação de serviços técnicos especializados deverão garantir que os integrantes de seu corpo técnico executem, pessoal e diretamente, as obrigações a eles imputadas, quando a respectiva relação for apresentada em processo licitatório ou em contratação direta.

10 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atenção ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Portos RS – RILCC, a licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

Considerando o Decreto Estadual nº51.771 de 29 de agosto de 2014, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, a contratada deve especial atenção para o Art 3º que considera critérios socioambientais como segue:

- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- economia no consumo de água e energia;
- minimização na geração de resíduos;
- racionalização do uso de matérias-primas;
- redução da emissão de poluentes;
- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis;
- utilização de produtos reciclados ou recicláveis.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



Em atenção ao Art. 9.º do Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014, obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados com vista à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

A CONTRATADA deverá prever maior vida útil e menor custo na manutenção da obra.

A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus para a contratante, treinamento periódico de seus empregados sobre práticas de sustentabilidade no desempenho de suas atribuições.

A CONTRATADA deverá autorizar a participação de seus empregados em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, observando as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil previsto na Lei nº13.305/2010 e na Resolução CONAMA 307/2002.

11 ESTIMATIVA DE CUSTOS

A empresa interessada deverá apresentar planilha de custos contendo todos os valores mensuráveis para a execução da obra, conforme planilha orçamentária elaborada pela administração.

12 REAJUSTE

O preço do serviço deverá permanecer fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base da proposta apresentada. Após esse período, o valor contratual poderá ser reajustado na mesma proporção da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, na sua ausência, de outro índice legalmente previsto.

13 VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços, será de 12 (doze) meses, limitados à vigência do contrato e contados a partir do início da vigência do instrumento contratual. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 20 (vinte) dias corridos após a data de emissão de cada Ordem de Serviço de mobilização dos equipamentos pela PORTOS RS. Devido a imprescindibilidade dos serviços objeto desta contratação, o prazo contratual poderá ser renovado, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, se houver interesse da PORTOS RS.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será executada conforme execução dos trabalhos solicitados pela Contratada em Ordens de Serviços emitidas, baseado no cronograma físico - financeiro elaborada pela Portos RS.

A licitante deverá preencher cronograma físico financeiro próprio atendendo as porcentagens estabelecidas.

15 GARANTIA

Caberá ao contratado contratar, em até 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, na hipótese de modificação do contrato originalmente

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



pactuado. O CONTRATADO poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária

No caso de prorrogação da vigência do contrato ou readequação do seu valor em decorrência de repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obrigará-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo determinado no Projeto básico ou no projeto básico, contados em dias úteis da data em que for notificada.

A prestação de garantia deverá ter validade de 5 (cinco) anos após o término da vigência do contrato.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Notificar o Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Pagar ao Contratado o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do Contratado, nos termos da legislação vigente;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Arquivamento, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar cada uma das fases do empreendimento com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao Termo de Referência, bem como a sua proposta;

Serão de exclusiva responsabilidade do Contratado eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos no entorno da obra;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente contratação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Informar à fiscalização do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de quaisquer atos, fatos, acidentes ou circunstâncias anormais que se verifiquem no local dos serviços, ou que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados, responsabilizando-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPI e coletivo, de uso obrigatório;

Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-lo na execução do contrato, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados escalados para a execução das atividades contratadas;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no instrumento contratual

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, de acordo com o previsto nas NBRs.

Providenciar junto aos Órgãos competentes, por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas, emolumentos e licenças necessárias à execução da obra;

Providenciar, junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato, devendo o nome do responsável técnico pela obra ser apresentado junto à proposta da empresa.

Submeter à apreciação do CONTRATANTE a substituição do responsável técnico indicado, referido no subitem anterior qualificando-o nos mesmos termos dos documentos de qualificação técnica exigidos no ao termo de cotação eletrônica de preços.

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

Buscar economia na execução dos serviços, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Priorizar a execução, a conservação e a operação das obras com a utilização prioritária de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local;

Sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, utilizar agregados reciclados nas obras contratadas;

A CONTRATADA, ao final da obra, deverá emitir relatório técnico conclusivo e interpretativo das obras executadas e elaborar o “As built” descrevendo as atividades executas com suas alterações, se for o caso.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela PORTOS RS o gestor do contrato, o fiscal técnico e o fiscal administrativo após a assinatura do contrato.

19 MATRIZ DE RISCO

A fim de se planejar o processo de licitação da PORTORS, entende-se ser essencial que os diversos tipos de riscos associados ao contrato, sejam definidos e

portors.com.br
protocoloportors@portors.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





monitorados durante a execução do contrato. Os mesmos deverão ser considerados quando da elaboração da proposta, conforme Matriz de Risco no Anexo C.

Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Risco, se exigida e constante do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento;

Outras informações relevantes.

A CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a CONTRATANTE poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas.

A concessão de isenção não exclui as responsabilidades impostas neste Termo de Referência.

O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência do evento.

As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou excessivamente onerosa.

As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A proponente e/ou Contratada que incorrer em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, nas especificações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PORTOS RS e no instrumento contratual.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações complementares estão descritas abaixo.

21.1 FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Fundamentação da aquisição A licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, pelo MODO DISPUTA ABERTA, observando os preceitos legais em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01/04/2021; e a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; a Lei n.º 13.303, de 30/06/2016, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PORTOS RS – RILC.

Para este Objeto, foi considerado EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visto que o objeto, por sua natureza, possui imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários.

21.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Competição Pública, modo de disputa é aberto, o julgamento é pelo preço global e a execução pelo preço unitário.

21.3 DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O demonstrativo de BDI deverá ser apresentado conforme Anexo em Edital.

21.4 VISITA TÉCNICA

O licitante poderá vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, objeto deste Termo de Referência para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, observando os feriados nacionais, estaduais e municipais.

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência. A licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá enviar no momento da habilitação a declaração de conhecimento.

A visita técnica será previamente agendada pela licitante. A PORTOS RS coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local de execução dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado pelo telefone (53) 9 9944-1923 ou (53) 9 9936-3748 ramal 311 das 09 às 16 horas ou então enviada a solicitação formalmente para o e-mail marcostormen@portosrs.com.br com o CNPJ da empresa, razão social e nome completo com CPF de todas as pessoas que forem realizar a visita.

21.5 SIGILO

A CONTRATADA tratará como confidenciais as informações e os dados que lhe forem fornecidos pela PORTOS RS em caráter sigiloso para a realização dos serviços, pelo que, neste caso, tais informações e dados, que ficarão em poder da CONTRATADA, não poderão ser divulgados e /ou consultados por terceiros sem autorização da PORTOS RS.

21.6 CONTRATO

Será assinado entre a PORTOS RS e a CONTRATADA um contrato de prestação de serviços, conforme minuta no edital de convocação.

21.7 MULTAS

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216



Nos casos de atraso multa no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do contrato quando não for possível calcular a parcela não executada;

No caso de inexecução parcial multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do contrato quando não for possível calcular a parcela não executada;

No caso de inexecução total multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

21.8 ANEXOS

- Anexo A – Projeto de Sinalização;
- Anexo B – Memorial Descritivo;
- Anexo C – Matriz de Risco;

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200





25930100004216

Nome do documento: TR Manutencao Sinalizacao RG rev02.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcos Sonda Tormen

PORTOSRS / CSERVDI / 100039

08/05/2025 15:11:24

